



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

# Regulamento Geral Administrativo e Financeiro de Cursos de Graduação e Pós-graduação

2015

## **Preâmbulo**

Este documento identifica e regula todas as implicações financeiras dos actos administrativos praticáveis nos cursos de Licenciatura e mestrado ministrados pelo Instituto Superior de Ciências e Educação à Distância (ISCED). Os valores previstos no presente Regulamento são liquidados em Meticais (MT) e têm obrigatoriamente de ser depositados na conta bancária do ISCED, indicada pela secretaria e divulgada pela página de internet.

Consideram-se efectivos os pagamentos cujos comprovativos de depósito tenham sido entregues ou enviados por meios electrónicos e comprovados pela Instituição.

Da admissão de cada candidato fica implícito o conhecimento integral deste regulamento.

## Conteúdo

1 - Acesso.....	4
1.1 - Candidatura .....	4
1.2 - Matrícula .....	4
1.3 - Anulação da Matrícula.....	4
1.3.1 - Por iniciativa do discente .....	4
1.3.2 - Por incumprimento deste regulamento.....	4
2 - Frequência .....	5
2.1 - Propina .....	5
2.1.1 - Valor das Propinas e das Prestações Trimestrais.....	5
2.2 - Pagamento.....	6
2.2.1 - Pagamento do valor total da Propina .....	6
2.2.2 - Pagamento em Prestações Trimestrais Constantes .....	6
2.2.3 - Liquidação fora de prazo .....	6
2.2.4 - Regras de pagamento.....	7
2.3 - Reduções .....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
3 - Estatuto do Discente Bolseiro .....	7
4 – Regime de frequência .....	7
5 – Outras taxas e emolumentos.....	7
5.1 - Taxa de entrega de Dissertação / monografia .....	7
5.2 – Diploma de Curso .....	8
5.2 - Diploma de Graduação .....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
5.3 – Certificados diversos.....	8
5.3.1 - Certificado de Curso .....	8
5.3.2 - Certificado Discriminativo de Notas.....	8
5.3.3 - Certificado discriminativo de notas para efeitos de mudança de curso e transferência.....	9
5.4 - Declarações diversas .....	9
5.4.1 - Declarações Normalizadas .....	9
5.4.2 - Declarações de conteúdo específico .....	9
5.5 - Cartão de Discente .....	9
5.6 – Outros emolumentos.....	9
6 - Impedimento de actos administrativos.....	10
7 - Disposições finais.....	10

## **1 - Acesso**

O funcionamento aos cursos de Licenciatura e de Mestrado, ministrados pelo ISCED obedece ao Regulamento Geral Académico de Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

### **1.1 - Candidatura**

- a) A candidatura para os cursos de licenciatura implica o pagamento de 500,00 MT.
- b) A candidatura para os cursos de mestrado implica o pagamento de 1.000,00 MT.

### **1.2 - Matrícula**

- a) A matrícula para os cursos de licenciatura implica o pagamento de 1.500,00 MT;
- b) A matrícula para os cursos de mestrado implica o pagamento de 2.500,00 MT;
- c) Com a matrícula, o discente contrai a obrigação de liquidar todos os débitos afectos à frequência do curso nos respectivos anos lectivos.

### **1.3 - Anulação da Matrícula**

#### **1.3.1 - Por iniciativa do discente**

O acto de anulação da matrícula pode ser requerido formalmente por qualquer discente em situação regular à data da entrada do requerimento na instituição ou no centro de recurso ou numa sede de representação, Artigo 8º do regulamento geral dos cursos do ISCED.

#### **1.3.2 - Por incumprimento deste regulamento**

O atraso no pagamento de 2 (duas) prestações trimestrais consecutivas determina a interdição de frequência ao discente, Artigo 8º, ponto 4 e Artigo 9º, do regulamento geral dos cursos.

## 2 - Frequência

### 2.1 - Propina

- a) Considera-se propina a importância que um discente tem de liquidar por frequência num ano lectivo do Programa de curso de acordo com o seu plano curricular.
- b) A propina é por curso e a sua divisão por trimestre tem apenas como finalidade facilitar o seu pagamento.

#### 2.1.1 - Valor das Propinas e das Prestações Trimestrais

Os valores da propina e das respectivas prestações estão patentes na tabela seguinte:

<b>Licenciaturas Curso</b>	<b>Propina Custo 48 meses</b>	<b>Prestação Trimestral</b>
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Administração Pública</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Contabilidade e Auditoria</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Economia e Gestão de Empresas</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Direito</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Informática de Gestão</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Marketing</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Gestão em Educação</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Licenciatura em Ensino da Língua Portuguesa</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>
<b>Educação Especial</b>	<b>134.400,00 MT</b>	<b>8.100,00MT X 16 Trimestres</b>

<b>Mestrados Curso</b>	<b>Propina Custo 24 meses</b>	<b>Prestação Trimestral</b>
Gestão de Empresas	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Ciências da Educação	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Gestão de Recursos Humanos	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Economia e Gestão de Empresas	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Direito penal	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Direito Comercial	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Gestão Ambiental	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres
Marketing de Empresas	156.000,00 MT	19.500,00 MT X 8 Trimestres

## **2.2 - Pagamento**

O discente pode optar por:

- a) Pagar o valor total da propina; ou
- b) Pagar o valor da propina em prestações trimestrais constantes.
- c) Pagar o valor da propina em prestações mensais, excepto as prestações de Janeiro a Março que devem ser pagas no acto da matrícula.

### **2.2.1 - Pagamento do valor total da Propina**

O discente tem de efectuar o pagamento do valor total da propina até 15 (quinze) dias após o acto de matrícula. Passados os 15 (quinze) dias, passa automaticamente o discente para a opção de pagamento em prestações trimestrais constantes.

### **2.2.2 - Pagamento em Prestações Trimestrais Constantes**

- a) O discente tem de liquidar o valor da propina anual em prestações trimestrais constantes, durante o curso, no valor correspondente ao duodécimo da propina afecta ao seu Curso;
- b) O pagamento das prestações mensais constantes tem de ser efectuado até ao dia 5 (cinco) de cada mês, em vencimento.

### **2.2.3 - Liquidação fora de prazo**

O pagamento das prestações trimestrais constantes, quando efectuado fora do prazo estipulado, implica o pagamento de multas de acordo com a seguinte fórmula:

- a) Para o pagamento em prestações mensais é: **Prestação mensal/30 dias x nº dias em atraso x 25%**
- b) Para o pagamento em prestações trimestrais é: **Prestação trimestral/90 dias x nº dias em atraso x 25%**

#### **2.2.4 - Regras de pagamento**

- a) Todos os pagamentos têm de ser efectuados obrigatoriamente pela transferência ou depósito bancário e mediante entrega do comprovativo da transferência ou do depósito bancário;
- b) A entrega do comprovativo fora no prazo previsto no ponto 2.2.2 alínea b) é considerada como “Liquidação fora de prazo” e incorre nas respectivas multas;
- c) Não são permitidos pagamentos parciais;
- d) Em caso de liquidação fora de prazo, o valor da multa tem de ser pago em simultâneo com o respectivo valor da prestação trimestral ou mensal;

#### **2.3 – Reduções**

Beneficia-se de desconto o estudante que efectuar o pagamento anual ou trimestral.

#### **3 - Estatuto do Discente Bolseiro**

- a) A obtenção do estatuto tem de ser requerido obrigatoriamente no acto da matrícula;
- b) O requerente tem de apresentar uma declaração da entidade financiadora com a menção dos seus dados pessoais;
- c) O requerente tem de apresentar um termo de responsabilidade da entidade financiadora pela liquidação do valor total da propina afecta ao bolseiro;
- d) A entidade financiadora tem de solicitar por escrito qualquer pedido de informações na instituição.

#### **4 – Regime de frequência**

Com a matrícula, o discente fica automaticamente no regime de frequência a distância do curso.

#### **5 – Outras taxas e emolumentos**

##### **5.1 - Taxa de entrega de Dissertação / Monografia**

- a) A entrega do projecto de monografia implica o pagamento de .....4.000,00 MT
- b) A entrega do projecto de dissertação implica o pagamento de .....7.500,00 MT
- c) A prorrogação do prazo para a entrega da dissertação / monografia, conforme o estabelecido no Regulamento Académico, implica os seguintes pagamentos:
  - primeira prorrogação por 3 meses: valor equivalente a propina trimestral do curso;
  - segunda prorrogação por 6 meses: valor equivalente a propina de 2 trimestres do curso.
- d) Os pagamentos referidos na alínea anterior podem ser feitos mediante prestações trimestrais constantes durante o respectivo período.

## 5.2 – Diploma de Curso

A emissão do diploma de Curso implica o pagamento de .

Licenciatura ..... 8.000,00 MT;

Mestrados .....12.000,00MT e

inclui:

- a) Diploma de Curso;
- b) Certificado de Curso (original).

## 5.3 – Certificados diversos

O discente pode solicitar os seguintes certificados:

### 5.3.1 - Certificado de Curso (Fora da época)

A emissão implica o pagamento de:

Licentura .....6.000,00 MT;

Mestrado .....8.000,00MT

### 5.3.2 - Declaração Discriminativa de Notas

A emissão implica o pagamento de:

Licenciatura ..... 2.500,00 MT;

Mestrado ..... 5.000,00 MT



### **5.3.3 – Declaração discriminativa notas para efeitos de mudança de curso e transferência**

A emissão implica o pagamento de:

Licenciatura .....	7.500,00 MT;
Mestrado .....	9.000,00MT

e inclui o Plano de Estudos e os Programas das Disciplinas Realizadas.

### **5.4 - Declarações diversas**

Os discentes podem solicitar as seguintes declarações:

#### **5.4.1 - Declarações Normalizadas**

São todas as consideradas para os efeitos abaixo indicados, cuja taxa para cada caso é de ..... 200,00 MT:

- **Profissionais** - pedido de emprego;
- **Fiscais** - justificações diversas;
- **Bolsa** - pedido de obtenção de Bolsa de Estudo a entidade;
- **Justificação de faltas** - para apresentação a diversas entidades, públicas;
- **Militares** - pedido de adiamento;
- **Frequência de curso.**

#### **5.4.2 - Declarações de conteúdo específico**

São consideradas declarações de conteúdo específico todas aquelas que não se enquadram no ponto anterior e a sua emissão implica o pagamento de: .. 750,00 MT.

### **5.5 - Cartão de Discente**

A emissão do cartão de discente para o presente ano lectivo é gratuita, a emissão da segunda via e seguintes do cartão de discente implica o pagamento de: ... 250,00 MT.

### **5.6 – Outros emolumentos**

Os discentes podem adquirir os seguintes impressos:

- Requerimento geral de discentes ..... 250,00 MT;
- Requerimento para mudança de curso ..... 500,00 MT;
- Realização do exame de recorrência ..... 1.000,00 MT;

- Realização do teste fora da época ..... 500,00 MT;
- Realização do exame especial ..... 2.700,00 MT;
- Inscrição para o exame externo ..... 2.700,00 MT;
- Inscrição para o exame extraordinário ..... 2.700,00 MT;
- Requerimento para a correcção do exame ..... 2.000,00 MT.
- O material didáctico físico é adquirido a título oneroso. A tabela de preços do material será estabelecido em cada ano académico. O tablet é de distribuição gratuita.

## **6 - Impedimento de actos administrativos**

Resulta no impedimento de todos os actos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

## **7 - Disposições finais**

- a) Os valores liquidados não são reembolsáveis;
- b) Não são permitidos pagamentos através de cheque ou numerario;
- c) No caso dos discentes deixarem de reunir as condições estipuladas ou necessárias para algum efeito ou benefício, estes cessam imediatamente;
- d) Este regulamento visa garantir pela sua aplicação o princípio da equidade no tratamento de toda a comunidade académica da Instituição;
- e) Dúvidas e casos omissos a este Regulamento Financeiro serão objecto de decisão por parte do Director Geral do ISCED, exceptuando-se os casos de natureza jurídico-legal que serão submetidos ao fórum apropriado.

Este Regulamento Financeiro entra imediatamente em vigor para todos os aspectos relacionados com as matrículas referentes ao ano lectivo de 2015 e restantes solicitações efectuadas no decurso do mesmo;

Aprovado pelo Conselho Geral em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente \_\_\_\_\_